



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CORRELHÃ

ATA Nº 13

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de 2020, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do nº1 do artigo 14º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 16º do Regimento desta Assembleia, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu esta Assembleia em sessão ordinária nas instalações da Junta de Freguesia, sita na rua da Gândara, nº35, com a seguinte ordem de trabalhos: **1** - Período antes da ordem do dia: **a)** Leitura e votação da ata anterior; **b)** Outros assuntos; **2** - Intervenção do Público; **3** - Período da ordem do dia: **a)** Apreciação da informação escrita da Sra. Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; **b)** Discussão e aprovação da minuta de "Contrato interadministrativo de delegação de competências transportes escolares 2019/2020 entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Correlhã". -----

Iniciada a sessão de trabalhos, no período antes da ordem do dia, foi lida a ata da sessão anterior e, uma vez colocada a votação, foi aprovada por maioria, tendo-se verificado a abstenção do Sr. Luís Homero Quintela. -----

No ponto relativo a "Outros assuntos", não se verificou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia. -----

Em relação ao ponto 2- Intervenção do Público, o público presente nesta sessão não quis fazer uso da palavra. -----

Relativamente ao "Período da ordem do dia", o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia informou que, a pedido do órgão executivo, fosse acrescentado um novo ponto/proposta à ordem de trabalhos, ficando como alínea c), adiantando que a mesma dizia respeito à permuta de um troço de caminho público. Sobre esta inclusão, não surgiu qualquer objeção, prosseguindo assim a sessão. -----

No que diz respeito ao ponto 3.a), na posse da palavra, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia disse que num mês, desde a última sessão de Assembleia, não foi possível levar a cabo muita atividade, no entanto elencou algumas intervenções efetuadas, nomeadamente o início da obra de construção do "Parque de merendas de Pena", a qual permitirá valorizar um local onde era despejado muito lixo, e que constituirá um local de lazer agradável, sem obrigar a um esforço financeiro não suportável para a gestão corrente desta junta de freguesia. -----

Relativamente à situação financeira da freguesia, disse manter-se equilibrada, valorizando o rigoroso controlo das despesas por forma a não ser necessário adiantamento de verbas relativas ao ano 2021 e, terminou frisando que os pagamentos aos fornecedores continuam a ser efetuados no máximo, em quinze dias após receção das faturas. -----

Falou ainda nas comemorações do “Dia da Correlhã”, as quais devido à situação pandémica que estamos a atravessar, seriam levadas a cabo de forma muito simples. Disse que estava previsto o hastear das bandeiras na sede da junta pelas 9h30min, seguindo-se a deposição de uma coroa de flores no cemitério paroquial, em homenagem a todos os Correlhanenses falecidos e, pelas 19h30min, na Igreja Paroquial da Correlhã, haveria uma missa em honra de São Tomé, padroeiro da freguesia, pelos membros do Executivo da junta e da Assembleia de freguesia, vivos e falecidos, e ainda pelo nosso ex-Presidente da Assembleia recentemente falecido, José de Lima Vieira. -----

Relativamente ao reporte da situação financeira da freguesia, o Sr. Secretário da Junta fazendo referência aos documentos oportunamente enviados, questionou se alguém teria alguma dúvida que quisesse ver esclarecida. O Sr. Eurico Martins formulou uma questão relativa ao transporte escolar, perguntando de onde vinha esse dinheiro, se eram os pais que pagavam, ou se o recebiam da Câmara Municipal. O Sr. Secretário da Junta esclareceu que as freguesias que têm instalados centros escolares no seu território, como é o caso da Correlhã, não tem direito a qualquer comparticipação do Município para ser assegurado o transporte escolar, o que naturalmente não considera justo na medida em que os pais dos alunos têm que suportar parte dessa despesa, acrescentando que, mesmo assim, se torna um serviço dispendioso para as contas da freguesia mas que não invalida que seja assegurado com muita responsabilidade e total disponibilidade. A Presidente da Junta acrescentou que, se acabassem com o transporte escolar, a Junta de Freguesia só teria a ganhar, pois absorve uma parte considerável do orçamento da Freguesia visto que, o que os pais pagam, não chega para a despesa com a Vigilante adstrita a esse serviço. -----

Em relação ao ponto 3, alínea b), a Sra. Presidente disse tratar-se da formalização de um contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Ponte de Lima que, dado o baixo valor em causa, não tinha como finalidade o auferir de importante receita, mas sim prestar um serviço público de proximidade garantindo o transporte dos alunos do 11º e 12º anos até ao estabelecimento de ensino conferindo maior proteção aos mesmos em termos de risco de contágio da doença Covid-19, na medida em que se constitui um serviço dedicado. Esclareceu assim que nunca esteve em causa o valor e que o assunto foi trazido à sessão de Assembleia de Freguesia apenas para efeitos de autorização conforme obriga a Lei. Colocado a votação, o ponto 3.b) foi aprovado por unanimidade. -----

Em relação ao ponto 3, alínea c), a Sra. Presidente disse tratar-se da aceitação de uma porção de terreno pertencente a um artigo rústico inscrito na matriz predial da freguesia da Correlhã e sua afetação ao domínio público para alteração de caminho. Esclareceu que considerando a exposição do proponente João Pedro Malheiro Faria Barbosa relativa à alteração de caminho não cadastrado na atual toponímia da freguesia, o facto do troço do caminho que liga a rua do Couto à EM 536, na sua porção denominada rua de Lamezinhas, se encontrar em mau estado de conservação, ter um trajeto sinuoso e um custo considerável para o tornar transitável, considerando ainda que o traçado proposto, para além de tornar o percurso menos acidentado, contribuiria para a manutenção mais facilitada do “Carreiro de pé posto” existente junto à denominada “Quinta do Magalhães” e por fim, o aumento significativo de área cedida ao domínio público (571m²) se comparada com a área de troço a anular (286m²). Assim, propôs que fosse autorizada a

desafetação de um troço de caminho com 286m² e, a afetação ao domínio público de um novo troço com uma área de 571m², até então pertencente ao artigo rústico 4276 registado na matriz predial da freguesia da Correlhã. -----
Colocado a votação, o ponto 3.c) foi aprovado por unanimidade. -----

Antes de a sessão terminar, a Sra. Presidente convidou todos os membros da Assembleia a participar nas singelas comemorações do "Dia da Correlhã 2020". -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e quarenta minutos. Para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, irá ser assinada pelos membros da mesa desta Assembleia de Freguesia. -----

O Presidente de Assembleia: Marcelino Daniel Alves Mota Penha

O Primeiro Secretário: Gabriela Amorim

O Segundo Secretário: Helena Regina Lourenço Gonçalves